



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 5.346, DE 2013**

(Do Sr. Luciano Castro)

Dispõe sobre a Política de Incentivo ao Cultivo das Espécies Vegetais das quais se obtêm o palmito e o açaí.

**Autor:** Deputado Luciano Castro

**Relator:** Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5.346, de 2013, o seguinte art. 6º, renumerando-se o anterior para art. 7º:

“Art. 6º A implementação da Política de Incentivo ao Cultivo das Espécies Vegetais de que trata esta Lei observará o disposto na Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, na Lei nº 11.420, de 22 de dezembro de 2006, e nas demais normas ambientais pertinentes.”

Sala da Comissão, em 06 de novembro de 2013.

Deputado **PENNA (PV-SP)**

Presidente